

RELAT-DAI - 32022
Código de validação: 9F6D0AE7D8

Relatório do Sistema de Controle Interno

Fundo Especial de Segurança dos Magistrados –
FUNSEG-JE

Prestação de Contas – Exercício 2021





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	4
2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	5
3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Da realização da receita	7
3.2. Da realização da despesa	8
3.2.1. Auditoria Contábil	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2021.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE, posto que as demais serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2021 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade *“proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”*. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FUNSEG-JE (UO 04904), a saber, 4686 – Apoio a Segurança da Magistratura.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2021 foi de R\$ 1.145.368.512,00 (um bilhão cento e quarenta e cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e doze reais). Deste valor, 0,32% destinava-se aos projetos e atividades da unidade orçamentária do FUNSEG-JE (04904), ou seja, R\$ 3.622.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais).

O valor acima destacado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE restou assim distribuído:

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4686-Apoio a Segurança da Magistratura	Proporcionar aos magistrados condições de segurança adequadas nas sedes de jurisdicionais.	FUNSEG	medido pela despesa	unidade	-	3.622.000,00

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2021 para o FUNSEG:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL			
Projeto / Atividade	4686-Apoio a Segurança da Magistratura		
Produto	medido pela despesa		
Unidade de Medida	unidade		
Meta Física			
Planejada (A)	Realizada (B)	Eficácia (B/A)=C	
medido pela despesa		Não disponível	
Meta Financeira			
Planejada (D)	Realizada (E)	(E/D)=F	Eficiência (C/F)
3.622.000,00	1.840.860,08	51%	Não disponível
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia $\geq 1,0$ e Não Eficácia $< 1,0$			
Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente $> 1,0$; Eficiente = 1,0; Media Eficiência = 0,50 a 0,99 e Baixa Eficiência $< 0,50$			
FONTES:			
1- PPA 2020-2023			
2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.			

Do quadro acima, verifica-se que a execução da meta financeira da Ação 4686 foi de 51% do planejado para o exercício.

A ausência de definição de meta física impede a análise da eficiência e eficácia desta Ação.

2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2021 é



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

a de nº 11.327, de 25 de agosto de 2020. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2021 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

A unidade orçamentária do FUNSEG-JE previa dotação inicial na LOA 2021 no montante de R\$ R\$ 3.622.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais). Mediante a Portaria TJMA- 22062021 foi aberto um crédito suplementar de R\$ 300.000,00 com o remanejamento de recursos de despesas de capital para outras despesas correntes permanecendo assim com a mesma dotação.

As formalidades legais previstas na LDO e na LOA para fins de alterações orçamentárias foram cumpridas, não sendo identificado nenhum procedimento irregular na documentação analisada.

3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2021, Lei nº 11.405 de 30 de dezembro de 2020, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.389.877.704,00 (um bilhão trezentos e oitenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais), assim distribuídos:

LOA 2021	
UO's	Dotação Inicial
TJ e CGJ	1.244.628.000,00
TJ	1.220.661.000,00
CGJ	23.967.000,00
FERJ	133.578.704,00
FESMAM	766.000,00
FERC	7.283.000,00
FUNSEG	3.622.000,00
Total	1.389.877.704,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Fonte: LOA 2021

O valor orçado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE correspondeu a 0,26% do total fixado na LOA 2021. Quanto à fonte, os recursos originam-se de receitas próprias oriundas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ que integram o Orçamento Fiscal, de acordo com o art. 4.º da Lei Complementar nº 164, de 1º de abril de 2014.

3.1. Da realização da receita

O FUNSEG foi criado pela Lei Complementar nº 164, de 1º de Abril de 2014, com o objetivo de suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros que serão destinados à implantação e manutenção do sistema de segurança dos magistrados; além de estruturar, aparelhar, modernizar e adequar tecnologicamente os meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Nos termos do art. 4º constituem receitas do FUNSEG-JE, o percentual de 2% a 4% do produto da arrecadação das custas judiciais, taxa judiciária e do percentual de emolumentos extrajudiciais recolhidos ao FERJ, conforme definido em Ato da Presidência do Tribunal de Justiça; os rendimentos de aplicações financeiras com recursos do próprio Fundo e subvenções, auxílios públicos ou privados, específicos ou oriundos de convênios, acordos ou contratos nacionais e internacionais.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FUNSEG-JE arrecadou o valor de R\$ 480.267,36 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2021, como demonstrado no quadro a seguir:

Arrecadação - FUNSEG-JE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Receitas	2020	2021	%
Receita Patrimonial	490.418,60	480.267,36	-2%
TOTAL	490.418,60	480.267,36	-2%

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário deficitário no período no valor de R\$ 1.360.592,72 (um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme observa-se abaixo:

Apuração do Resultado Orçamentário	
	Realizada
Receita Orçamentária Realizada	480.267,36
Despesa Orçamentária Empenhada	1.840.860,08
Resultado Orçamentário	-1.360.592,72

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 08/02/2022 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Contudo, há de se ressaltar que o FUNSEG-JE depende da transferência financeira de recursos do FERJ para execução das suas ações, conforme Notas Explicativas anexas ao Balanço Orçamentário. Considerando que a receita do FERJ já foi contabilizada no exercício como receita orçamentária naquele Fundo, caso fosse contabilizada as transferências como receita orçamentária no FUNSEG-JE haveria duplicidade de informações.

3.2. Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para o exercício de 2021 à unidade orçamentária do FUNSEG-JE totalizou R\$ 3.622.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

No quadro abaixo vemos a execução orçamentária geral do FUNSEG-JE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA /AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EXECUTADO	SALDO	%
		(A)	(B)	(C)	(B-C)	(C/B)
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	3.622.000,00	3.622.000,00	1.840.860,08	1.781.139,92	51%
4686	Apoio a Segurança da Magistratura	3.622.000,00	3.622.000,00	1.840.860,08	1.781.139,92	51%

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

A despesa realizada no exercício de 2021 totalizou R\$ 1.840.860,08 (um milhão oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos) o que representa uma execução de 51% da dotação final e um saldo orçamentário da ordem de R\$ 1.781.139,92 (um milhão setecentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

A baixa execução do Fundo justifica-se nos efeitos da alta complexidade das contratações de itens de segurança, o que ocasiona a demora na finalização dos procedimentos licitatórios dentro do mesmo exercício em que foram iniciados, os quais podem ultrapassar um exercício financeiro.

3.2.1 Auditoria Contábil

No exercício de 2021 foi realizada a Auditoria Contábil (Processo nº 26.055/2021) cujo objetivo foi verificar a regularidade da execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Judiciário do Maranhão no exercício de 2021. Durante os trabalhos foi analisada uma amostra de 59 empenhos das principais despesas do Poder, concluindo-se pela conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64, e pela observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

a) a meta financeira executada foi de 51% dos recursos planejados no PPA para a unidade orçamentária do FUNSEG e não há definição de meta física, o que impossibilita a análise quanto à eficácia e eficiência da Ação 4686;

b) os créditos adicionais do exercício observaram os requisitos legais para a sua abertura, indicando-se a existência de recursos para sua cobertura, conforme preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

c) a arrecadação do FUNSEG-JE totalizou R\$ 480.267,36 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2021;

d) o resultado orçamentário deficitário no valor de R\$ 1.360.592,72 (um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), justifica-se em razão do FUNSEG-JE contar para o custeio de suas despesas, de recursos transferidos pelo FERJ;

e) a execução orçamentária da Ação 4686 utilizou 51% da dotação atualizada para o período, em razão da complexidade das contratações de itens de segurança, ocasionando a demora nos procedimentos licitatórios, com duração superior a um exercício;

f) as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 22 de março de 2022.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2022 20:10 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

